Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 02 de março de 2026 Ano VIII | Edição nº 1318

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Compras 4
Aviso de Cotação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4.966, DE 02 DE MARÇO DE 2.026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à cessão onerosa do direito de gestão e operacionalização da folha de pagamento do Município e dá outras providências."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar procedimento licitatório, por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de maior oferta, visando à contratação de instituição financeira, mediante cessão onerosa, para a gestão e operacionalização da folha de pagamento de todos os servidores públicos ativos, empregados públicos, aposentados, pensionistas e demais beneficiários vinculados ao Município, compreendendo os serviços necessários à operacionalização financeira da folha.

Art. 2º - A contratação abrangerá a centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, sem ônus para os servidores quanto à abertura de contas destinadas exclusivamente ao recebimento dos respectivos vencimentos, proventos ou benefícios, observadas as normas do Banco Central do Brasil e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º - As especificações técnicas, condições de execução, prazos, obrigações das partes e demais requisitos constarão do respectivo Edital de Licitação e do contrato administrativo, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - O prazo de vigência do contrato será fixado no Edital de Licitação, conforme estudo técnico preliminar e análise de viabilidade econômico-financeira, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de março de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.411 DE 02 DE MARÇO DE 2.026.

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2026, referente ao Processo nº 111/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

Cleiton Pereira Antoniassi, Secretário de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art 1° – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 001/2026, referente ao Processo nº 111/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para execução de obra de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Ipuã/SP, vinculado a Emenda Parlamentar n° 202540350003, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor(a):

Dener José Tavares Oliveira

Fiscal:

Rodrigo Vinícius Fugio

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16.303/2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de março de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Cleiton Pereira Antoniassi

Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

PORTARIA Nº 16.412, DE 02 DE MARÇO DE 2.026.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o resultado da eleição realizada entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, para composição da nova Diretoria;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, conforme resultado da eleição realizada entre seus membros, para o mandato com vigência de **02 de março de 2026 a 23 de fevereiro de 2028**.

Art. 2º – Fica nomeada **Fernanda Tavares Fratin** para exercer a função de **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 3º – Fica nomeada **Valéria Teixeira da Silva** para exercer a função de **Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de março de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, § 2, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de materiais elétricos para reforma dos painéis eletricos das casas de bombas dos seguintes locais, Centro do Trabalhador Adelino Andrade Junior, Centro de Lazer Capelinha e Conjunto de PiscinaAntonio Fernandes de Almeida “Tonho Barbudo”, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <esporte@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <esporte@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05 de Março de 2026.

Ipuã/SP, 02 de Março de 2026.

Tarcisio Henrique dos Santos

Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Negócios do Governo, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a à aquisição de mobiliário para o Conselho Tutelar, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05 de Março de 2026.

Ipuã/SP, 02 de Março de 2026.

Mikael Muller Rafael

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de “Cloro Granulado 3 em 1 balde com 10kg”, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05 de março de 2026.

Ipuã/SP, 02 de março de 2026.

Ariane Catarino Vieira

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de dieta enteral em pó, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05 de março de 2026.

Ipuã/SP, 02 de março de 2026.

Lauriane Bueno Silva
Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos/elétricos para os veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas nos "Modelos de Proposta", que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05/03/2026.

Ipuã/SP, 02 de março de 2026.
Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....